

LEI MUNICIPAL N.º 1.640, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Rio Pardo de Minas a efetuar doação de bem móvel à Cooperativa de Agricultores Familiares Agroextrativista Vereda Funda Ltda. – COOPAV.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do veículo automóvel de PLACA HGI-7720, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2007/2008, COR AZUL à Cooperativa de Agricultores Familiares Agroextrativista Vereda Funda Ltda. – COOPAV.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 02 de dezembro de 2015.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal